Apresentação: 21/12/2023 21:42:36.363 - Mesa
INC n.1738/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Saúde aprimoramento da logística de distribuição de medicamentos no estado do Amazonas.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

Diante da complexidade dos desafios ambientais enfrentados pelo estado do Amazonas, especialmente relacionados aos eventos climáticos extremos, propomos uma ação estratégica do Ministério da Saúde voltada para o aprimoramento da logística de distribuição de medicamentos na região. Essa medida se mostra crucial para garantir o acesso eficiente a tratamentos médicos essenciais, principalmente nas áreas mais impactadas por queimadas e seca.

A competência do Ministério da Saúde na ação preventiva em geral e na vigilância sanitária destaca a necessidade de assegurar o fornecimento oportuno de medicamentos. Em consonância com essa competência, o Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente[1] desempenha um papel central na coordenação de estratégias logísticas que permitam enfrentar os desafios da distribuição em regiões com condições climáticas adversas.

A estrutura organizacional do Ministério, com suas Secretarias e Departamentos especializados, deve ser mobilizada para otimizar a logística

1 BRASIL. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Art. 42. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11798.htm. Acesso em: 20 de dezembro de 2023.

CD233806080400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233806080400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 21/12/2023 21:42:36.363 - Mesa
INC n.1738/2023

de distribuição de medicamentos. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, em cooperação com o Departamento de Ações Estratégicas, pode liderar a implementação de sistemas eficazes que garantam a chegada rápida e segura dos medicamentos às comunidades afetadas.

O estado do Amazonas, pela sua vasta extensão territorial e pela singularidade dos desafios enfrentados, exige uma abordagem logística específica e adaptada. A descentralização dessas ações para as Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde é vital para garantir que a distribuição esteja alinhada com as particularidades locais e alcance efetivamente as áreas mais remotas.

Solicitamos, portanto, o apoio da Ministra de Estado de Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, para a implementação de políticas e ações que aprimorem a logística de distribuição de medicamentos nas regiões impactadas por eventos climáticos extremos no estado do Amazonas. A atuação coordenada do Ministério é essencial para assegurar que a população tenha acesso contínuo a tratamentos necessários, mitigando os impactos na saúde decorrentes das condições climáticas adversas.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado AMOM MANDEL

CD233806080400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233806080400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 21/12/2023 21:42:36.363 - Mesa
INC n.1738/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo aprimoramento da logística de distribuição de medicamentos no estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo aprimoramento da logística de distribuição de medicamentos no estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado AMOM MANDEL

Aprimoramento da Logística de Distribuição de Medicamentos

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD233806080400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233806080400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel